

# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

## DESPACHO

### ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DO PROCESSO SIADAP PARA O QUADRIÉNIO 2015-2018

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que aprovou o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), prevendo, de acordo com o seu artigo 22.º, a constituição de uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em nove de dezembro de 2015, e de acordo com o disposto na legislação aplicável, a Comissão Paritária para o quadriénio de 2015-2018 tem a seguinte constituição:

#### REPRESENTANTES DA ENTIDADE:

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Luís Cabral de Almeida Summavielle

2.º Vogal: Manuel Henriques de Oliveira

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Ramiro André Pacheco Carvalho

2.º Vogal: Maria de Fátima Neiva Oliveira

#### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Maria Helena Freitas Fernandes

2.º Vogal: Mariana de Jesus Pereira Pires



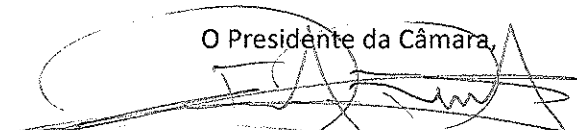
S. R.  
**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Alexandra Branco dos Reis Mendes
- 2.º Vogal: José Miguel de Araújo Pereira
- 3.º Vogal: Maria da Glória Magalhães Teixeira
- 4.º Vogal: Maria da Graça Martins Pedrinho Pacheco

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Cabeceiras de Basto, 22 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara,  
  
(Francisco Luís Teixeira Alves)